



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 20/2020

Reitera solicitação de implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Independência, no Centro:

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Rua Independência, no Centro.

O referido assunto já foi tratado pela Indicação nº 80/2017, de 15 de fevereiro de 2017, bem como, na Indicação nº 214, de 21 de março de 2018 e, por fim, também pela Indicação nº 216, de 19 de março de 2019, todas de autoria deste parlamentar. Portanto, diante das justificativas a seguir é que o pedido está sendo reiterado.

CONSIDERANDO que atualmente nas proximidades do referido local há um conglomerado de edifícios construídos bem como em fase de construção, onde muitas famílias ali residem e necessitam também da utilização deste cruzamento;

CONSIDERANDO que tanto na Avenida Maripá quanto na Rua Independência há grande fluxo de veículos e de pedestres;

CONSIDERANDO reivindicação dos munícipes que residem nas proximidades e que têm presenciado acidentes semanalmente;

CONSIDERANDO também a preocupação com a segurança dos pedestres que ali transitam bem como dos motoristas que ali trafegam;

CONSIDERANDO que o sistema semaforizado será de fundamental importância para o ordenamento do trânsito neste cruzamento e adjacências, como a exemplo de diversos semáforos que foram instalados ao longo dos anos de 2013 a 2016 e que proporcionaram resoluções de situações caóticas no trânsito de nosso Município;

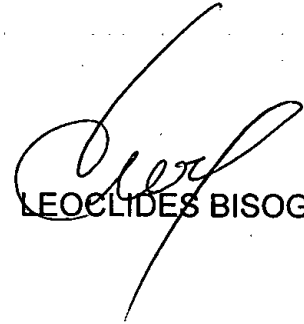


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Desta maneira e com o objetivo de proporcionar maior segurança aos cidadãos e uma melhor organização no trânsito, é que indica-se a referida proposição e espera-se o devido atendimento.

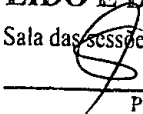
SALA DAS SESSÕES, 28 de janeiro de 2020.



LEOCLIDES BISOGNIN

LIDO E DESPACHADO

Sala das Sessões, 03/02/20



Presidente

IND 020/2020
AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

